

A **FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO – FAMEM**, em face do pronunciamento do Presidente da República Excelentíssimo Senhor Jair Bolsonaro realizado na data de ontem (24/03/2020), bem como considerando a necessidade de manutenção das medidas restritivas para o combate à pandemia do Coronavírus (Covid – 19), vem, de forma sintética, apresentar alguns esclarecimentos.

A Secretaria de Saúde do Estado do Maranhão informou que subiu de 308 para 584 o número de casos suspeitos no estado. Desde o início do monitoramento, já foram testados 774 casos de possível infecção por Covid-19 em todo o estado. Desse número, 182 foram descartados após o resultado de exames, permanecendo atualmente com oito casos confirmados e felizmente nenhuma morte. Assim, a FAMEM entende que a manutenção do ISOLAMENTO SOCIAL é necessário uma vez que ainda não foi possível identificar uma curva de declínio da doença em nossos municípios.

Destarte, todos os gestores municipais, com coragem e protagonismo, devem tomar todas as medidas que visam diminuir o impacto na saúde pública e economia maranhense, seguindo as orientações prolatadas pelo Governador Flávio Dino, no decreto nº 35.6771/2020, que suspende as atividades que causem aglomeração de pessoas em locais públicos ou de uso coletivo, bem como adotar outras medidas suplementares de caráter local.

Senhores gestores o melhor remédio é o ISOLAMENTO SOCIAL para evitar ao máximo o contato com as pessoas e reduzir as chances de contaminação pelo coronavírus. Ademais, lembramos que o pico no Brasil, informado o Ministério da Saúde, será o fim de abril e o início de maio, portanto, devemos continuar com as medidas preventivas, limitando a circulação de pessoas, para minimizar o impacto desta doença.

A FAMEM com sentimento de solidariedade e co-responsabilidade, e com vistas a resguardar a saúde da coletividade, pede apoio irrestrito dos gestores municipais e defende que a pandemia do covid-19 exige o ISOLAMENTO SOCIAL

e restrição a circulação de pessoas por 10 (dez) dias, por meio da edição do decreto de emergência ou calamidade, após esse prazo e com análise técnica da propagação da doença, prolataremos nova recomendação #FICAEMCASA.

São Luís, 25 de março de 2020.



ERLÂNIO XAVIER
Presidente da FAMEM